MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

Processo nº 23243.000888/2023-28

Concorrência N° 02/2023

ATA

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Reuniões do Campus Panambi – Instituto Federal Farroupilha, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações desse Órgão formada por Tuany Pohl, Presidente da comissão de licitação, e pelo servidor Marlon de Souza Vargas designados pelo instrumento legal Portaria Eletrônica nº 144/2023, de 24/05/2023, nos termos em que determinam as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 referentes ao Processo 23243.000888/2023-28, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência n.° 02/2023 que tem como objeto a **Concessão de uso, à titulo Oneroso, para serviço de lancheria/Cantina,** no Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com área de 14,40 m², conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I do Edital. A presidente deu abertura a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, e realizou o credenciamento das seguintes empresas: Nina Alimentos Ltda – EPP., inscrita no CNPJ 94.878.758/0001-70, representada pela sócia Cristina de Brito, RG 8072942678 e CPF 967.854.620-53 e Deliciarte Padaria e Confeitaria Ltda., inscrita no CNPJ 37.685.169/0001-32, representada pelo sócio Ademir Silva, RG 5060440236 e CPF 961.118.950-87. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes n.° 1 e 2 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação. Deu-se, em sequência a consulta de todas as empresas que apresentaram os envelopes nos cadastros: SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ, e Lista de Inidôneos - TCU conforme consta no item 9.4 do edital, e nas empresas consultadas não constaram restrições. A empresa Deliciarte Padaria e Confeitaria Ltda não possui SICAF, porém não é item obrigatório conforme consta no Edital. Dando prosseguimento aos trabalhos, procedeu-se a abertura dos Envelopes n° 1 – "Documentos de Habilitação" das empresas participantes para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Ficou inabilitada a seguinte empresa: Nina Alimentos Ltda. Epp pois faltou assinatura na Declaração de Elaboração Independente de Proposta e restou habilitada a empresa Deliciarte Padaria e Confeitaria Ltda. Tendo findado a fase de habilitação, e a empresa Nina Alimentos Ltda Epp manifestado o interesse de recurso, foi finalizada a sessão. Nada mais havendo a ser deliberado foi lavrada a presente Ata que, lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes.

Membros da Comissão:

Yolanda Souza Vargas
MARLON DE SOUZA VARGAS
SIAPE 1265627

Tuany Bpl
SIAPE 2314299

Cristina de Britto
967.854.620-53

ADEMIR SILVA
961.118.950-87
Ademir Silva